COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DESPACHO - SEP

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2019/878

(19957.000547/2019-52)

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

Objeto: Apurar a responsabilidade de (i) Luiz Gonzaga Veras Mota, (ii) Irany de Oliveira Sant´Anna Junior, (iii) Jorge Fernando Krug Santos, (iv) Júlio Francisco Gregory Brunet, (v) Oberdan Celestino de Almeida, (vi) Osmar Paulo Vieceli, (vii) Ricardo Richinti Hingel e (viii) Suzana Flores Cogo, na qualidade de diretores do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., por infração ao artigo 153 da Lei nº 6.404/76.

Assunto: **Pedido de Unificação de Prazo para Apresentação de Defesas**.

Acusados	**Advogados**
Irany de Oliveira Sant´Anna Junior,	Não constituiu advogado
Jorge Fernando Krug Santos	Luiz Antonio de Sampaio Campos OAB/RJ 75.714
Júlio Francisco Gregory Brunet	Não constituiu advogado
Luiz Gonzaga Veras Mota	Não constituiu advogado
Oberdan Celestino de Almeida	Não constituiu advogado
Osmar Paulo Vieceli	Não constituiu advogado
Ricardo Richiniti Hingel	Não constituiu advogado
Suzana Flores Cogo	Marcelo Trindade OAB/RJ 67.729

Trata-se de pedido de unificação do prazo para apresentação de defesas formulado por Suzana Flores Cogo, acusada nos autos do processo em epígrafe.

Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesas em 10/06/2019, para todos os acusados no processo.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira**, **Superintendente**, em 15/04/2019, às 18:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0736181** e o código CRC **9191B7DA**.
*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0736181** and the "Código CRC" **9191B7DA**.*